



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.275

Conde, 10 de outubro de 2017

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0069/2017, de 10 de Outubro de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e dá
outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.303.1011.2042	MANUTENÇÃO DAS FARMACIAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	
	116.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS	
	120.000,00
	TOTAL236.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES236.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.361.1019.2027	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	
	136.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15	Transferências de Recursos do FNDE	

.....100.000,00
TOTAL236.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....236.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTRARIA Nº 0312/2017 CONDE – PB 10 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA, do cargo em comissão, de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO POPULAR, símbolo CDS-I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGITAL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N.º 068/2017-SEMAP CONDE, 09 de Outubro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o expediente nas repartições públicas municipais, tornando Ponto Facultativo o dia 13 de Outubro do corrente ano, em decorrência do Feriado da Padroeira do Brasil, com exceção dos serviços essenciais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA M. DE F. LINS CRUZ

Secretaria de Administração



Conde, 10 de outubro de 2017

IPAM**PORTRARIA Nº 013/2017/IPAM**

Conde, 06 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004, bem como pelo Art. 4º, VI da Resolução nº 001/2017/CMP, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1930/2017,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a **CARMITA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 674.157.254-68, matrícula nº 411, ocupante do cargo de Professora A3-X (T30), com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com fundamento legal previsto no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 45, I, II, III e IV, e do Art. 24, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017.

NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente**PORTRARIA Nº 014/2017/IPAM**

Conde, 06 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004, bem como pelo Art. 4º, VI da Resolução nº 001/2017/CMP, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1921/2017,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **SIVONETE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 279.099.484-68, matrícula nº 1424, ocupante do cargo Gari, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento legal previsto no Art. 40º, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 25, I, II e III da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017.

NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente**PORTRARIA Nº 015/2017/IPAM**

Conde, 06 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, Estado da

Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004, bem como pelo Art. 4º, VI da Resolução nº 001/2017/CMP, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1129/2017,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a **SEVERINA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 568.478.904-87, matrícula nº 226, ocupante do cargo de Merendeira, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com fundamento legal previsto no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017.

NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente**PORTRARIA Nº 016/2017/IPAM**

Conde, 06 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004, bem como pelo Art. 4º, VI da Resolução nº 001/2017/CMP, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1547/2017,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a **IVONETE SANTOS DE OLANDA PEREIRA**, portadora do CPF nº 486.110.504-87, matrícula nº 251, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com fundamento legal previsto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017.

NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL****PORTRARIA Nº 212/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O SR. (a) **MAURILIO BERNARDO DE SOUZA FILHO**, Portador(a) de CPF: 052.642.214-99, do Cargo em Comissão



de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia PL-CC-106, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 10 de outubro de 2017.

LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA

-Presidente-